



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA 14/2025

REQUISITANTE	
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA	
UNIDADE/SETOR	
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	
RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
RAIMUNDO COELHO LOPES	
CARGO/FUNÇÃO	TELEFONE
VEREADOR/PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	
E-MAIL	

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO O Auditório do Plenário da Câmara Municipal de Rio Maria demanda a adoção de providências imediatas, em razão do avançado estado de deterioração das atuais cadeiras sobre longarina, as quais apresentam avarias visíveis na estrutura metálica, deformações nos estofamentos, perda de estabilidade e inadequação ergonômica, circunstâncias que configuram risco potencial à integridade física dos usuários (vereadores, servidores e público em geral), conforme evidenciado no Relatório Técnico que acompanha o presente expediente. O uso intenso e regular do ambiente público impõe o cumprimento dos princípios constitucionais da eficiência, economicidade, legalidade e da dignidade da pessoa humana, inerentes aos arts. 1º, inciso III, e 37 da Constituição Federal. A permanência das atuais condições contraria tais princípios, em especial ao não atender exigências de segurança, acessibilidade e normas técnicas aplicáveis. Propõe-se, assim, a aquisição de 100 (cem) poltronas fixas a serem instaladas no auditório institucional. A solução contempla a substituição integral da atual estrutura física de assentos, adequando o espaço às exigências técnicas, funcionais e normativas. As novas poltronas devem atender obrigatoriamente aos requisitos constantes na legislação aplicável e nas normas técnicas e regulamentares da ABNT. A adoção de poltronas visa à otimização do espaço, facilitando a circulação interna e a manutenção preventiva, bem como garantindo maior uniformidade e segurança na ancoragem ao piso, conforme boas práticas de engenharia e ergonomia. Atualmente, o plenário comporta 100 (cem) assentos, distribuídos em fileiras sobre longarinas inadequadas. A proposta de 100 (cem) poltronas para auditório visa proporcionar maior flexibilidade de uso do auditório, permitindo acomodação confortável e acessível para maior número de participantes durante sessões legislativas, audiências e eventos públicos. A contratação assegura: - Segurança e estabilidade estrutural, reduzindo riscos de acidentes decorrentes de cadeiras deterioradas; - Conforto ergonômico, com assentos que respeitam os principais requisitos das normas técnicas e regulamentares;
--



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



- c) Inclusão e acessibilidade, cumprindo os preceitos da ABNT e do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015);
- d) Eficiência administrativa, por meio da adoção de mobiliário durável, de fácil manutenção e custo-benefício eficiente.

Em síntese, a aquisição de 100 (cem) poltronas para auditório representa medida imprescindível e devidamente justificada para a promoção da segurança, ergonomia, acessibilidade e funcionalidade institucional do plenário da Câmara Municipal de Rio Maria, em estrita observância ao interesse público, às normas técnicas e à legislação federal aplicável.

ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

A demanda não está contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Rio Maria. Tal ausência deve-se ao fato de que a necessidade específica de aquisição emergiu em momento posterior à elaboração e consolidação do referido plano, em virtude de declarações e sinais de desgaste nas poltronas que somente se tornaram aparentes após a data de referida consolidação.

Conforme disposição do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 2021, o PCA constitui instrumento estratégico destinado a consolidar todas as demandas previstas para o exercício subsequente, em observância ao planejamento institucional e à Lei Orçamentária Anual. A regulamentação federal (Decreto Federal nº 10.947, de 2022) estabelece que o Plano deve ser elaborado até a primeira quinzena de maio, contudo admite revisões ao longo do ano mediante justificativa formal da autoridade competente, conforme disciplinado no § 2º do art. 17 do Decreto Federal nº 10.947, de 2022.

Nesse contexto, a demanda em tela, relativa à aquisição de 100 (cem) poltronas para auditório em substituição às cadeiras sobre longarinas de 4 (quatro) lugares, não pôde ser prevista no PCA em razão de que os sinais de deterioração severa do mobiliário vigente apenas foram percebidos após a consolidação do plano, inviabilizando sua inclusão tempestiva.

Ressalva-se que a própria legislação vigente admite a alteração do Plano de Contratações Anual durante sua execução, desde que acompanhada de justificativa aprovada pela autoridade competente.

A exclusão originária da demanda no PCA não constitui irregularidade, pois:

- a) A necessidade se configurou após o prazo regular de envio e consolidação do Plano;
- b) A legislação autoriza a inclinação posterior, com justificativa técnica e administrativa, nas situações em que demandas inéditas emergem no curso do exercício fiscal.

Assim, justifica-se administrativamente a inclusão extraordinária da demanda de substituição do mobiliário do plenário por meio da instrução de processo específico, independentemente da ausência inicial no PCA. Tal procedimento mantém-se em estrita conformidade com os princípios da legalidade e eficiência, bem como com as normas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em seu decreto regulamentador.



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



DESCRIÇÃO/QUANTIDADE DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QTDE
1	Poltrona para Auditório		Unidade	100

*Especificações Técnicas em anexo.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do disposto no inciso IV do artigo 8º do Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022¹, que disciplina a elaboração do Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, admite-se, para fins de estimativa preliminar do valor da contratação, a adoção de **procedimento simplificado**, conforme diretrizes técnicas expedidas pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (atualmente, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos).

A propósito, colaciona-se a seguir o teor da **"35. Orientação sobre procedimento simplificado para estimar o valor preliminar da contratação para Plano de Contratações Anual"**²:

35. Orientação sobre procedimento simplificado para estimar o valor preliminar da contratação para Plano de Contratações Anual.

O inciso IV do art. 8º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta a elaboração do Plano de Contratações Anual, estabelece que a estimativa preliminar do valor da contratação nesta etapa do processo pode seguir rito simplificado, conforme as orientações desta Secretaria de Gestão.

Neste sentido, para fins de preenchimento do Documento de Formalização da Demanda no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, orienta-se que não há necessidade de seguir os ritos formais estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, para estabelecer o preço estimado preliminar, podendo utilizar as seguintes fontes, de forma combinada ou não (**o rol abaixo é meramente exemplificativo**):

- histórico de preços praticados em contratações do órgão ou da entidade;
- preços de contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração;
- preços de mercado vigentes;

Em quaisquer das hipóteses acima, faculta-se a aplicação de percentuais ou índices oficiais nos valores das fontes consultadas, a título de correção inflacionária.

Ressalta-se que prescinde da formalidade de realizar tratamentos estatísticos predeterminados e de se observar a quantidade mínima de preços coletados e o prazo de validade da pesquisa, primando-se, em todo caso, pela utilização de preços vigentes ou atualizados, prospectados para cenários futuros.

¹ Art. 8º [...]

IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

² Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/35-orientacao-sobre-procedimento-simplificado-para-estimar-o-valor-preliminar-da-contratacao-para-plano-de-contratacoes-anual>.



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



Dessa forma, e exclusivamente para efeito de preenchimento do Documento de Formalização da Demanda (DFD), **não se impõe, neste momento, a observância estrita aos procedimentos detalhados para estimativa de preços previstos no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.** Assim, é legalmente possível a utilização de fontes informacionais diversas e de caráter indicativo, de forma individual ou combinada, sem a exigência de exaurimento metodológico, desde que adotados critérios mínimos de razoabilidade, atualidade e pertinência ao objeto pretendido.

Entre as fontes admitidas para fins de elaboração da estimativa preliminar, incluem-se, a título exemplificativo e não taxativo:

- o histórico de preços praticados em contratações do órgão;
- os preços praticados em contratações análogas por outros entes e órgãos da Administração Pública; e
- os valores atualmente vigentes no mercado, colhidos por meio de consultas informais, pesquisas abertas ou banco de dados públicos.

É facultado, ademais, a aplicação de índices oficiais de correção monetária ou de atualização de preços, com vistas a assegurar a aderência dos valores estimados aos níveis atuais do mercado ou às projeções inflacionárias, conforme o período de referência.

Destaca-se, por oportuno, que **tal estimativa preliminar não demanda, nesta fase do planejamento, a adoção de metodologia estatística rigorosa, tampouco a apuração de quantitativos mínimos de cotações ou a fixação de prazos de validade para a pesquisa realizada.** Todavia, é imprescindível que os valores adotados estejam atualizados ou reflitam cenários prospectivos plausíveis, em consonância com os princípios da razoabilidade, da eficiência e da boa-fé que regem a atuação administrativa.

Ressalte-se, por fim, que **a presente estimativa preliminar possui caráter meramente orientador** e poderá ser revista, complementada ou aprimorada nas fases subsequentes do processo de contratação, especialmente no momento da instrução da pesquisa de preços formal, conforme exigido pelas normas legais e infralegais aplicáveis.

Assim, em estrita conformidade com os parâmetros delineados acima, a estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada mediante a conjugação metodológica de dados extraídos do **Painel de Preços** do Governo Federal (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>) e do **Mural de Licitações do TCM-PA.** Para tanto, foram consultadas, notadamente, contratações análogas realizadas no âmbito da Administração Pública, considerado repositório público idôneo para fins de subsidiar a aferição da razoabilidade dos valores orçamentários estimados, nos termos das diretrizes preconizadas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Item	Descrição	CATMAT	Unidade Medida	Qtde.	Valor Estimado Unitário (R\$)	Valor Estimado Total (R\$)
1	Poltrona para Auditório		Unidade	100	R\$ 625,28	R\$ 62.528,00

As respectivas comprovações encontram-se anexa a este instrumento.



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

15 de setembro de 2025.

GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

() Alto

(**x**) Médio

() Baixo

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O objeto da presente demanda reveste-se de autonomia plena e absoluta em relação a quaisquer outros objetos formalizados ou pendentes de formalização por meio de documentos congêneres no âmbito desta Casa Legislativa.

A contratação possui escopo próprio e específico, dotado de integral independência técnica e operacional, inexistindo vinculação jurídica, funcional ou material a quaisquer outras demandas eventualmente formalizadas por este órgão público, assegurando-se, assim, plena conformidade ao princípio da segregação dos objetos preconizado pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

NOME DA ÁREA REQUISITANTE COM A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL


RAIMUNDO COELHO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Rio Maria-PA, 30 de julho de 2025.



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I
(Apêndice do DFD)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA
1	Poltrona para Auditório As poltronas para auditório deverão atender aos requisitos mínimos de resistência, durabilidade, ergonomia e acessibilidade, em conformidade com as normas ABNT NBR 15878:2011 (assentos para espectadores), ABNT NBR 9050:2020 (acessibilidade) e ABNT NBR 13962:2018 (móveis estofados), garantindo adequação para uso em plenário público. Estrutura Estrutura metálica em aço carbono e/ou alumínio, com tratamento anticorrosivo (pintura epóxi ou galvanização), espessura mínima de 1,5 mm para tubos e chapas, livre de arestas cortantes. Deve suportar ensaios de carga estática (mínimo 1.000 N no assento e 500 N no encosto), fadiga, impacto e estabilidade contra tombamento, conforme ABNT NBR 15878:2011. Fixação ao piso por parafusos ou chumbadores para estabilidade. Quantidade de Assentos 100 (cem) poltronas, com 1% (1 unidade) para obesos (largura mínima 0,80 m, suporte até 250 kg), conforme ABNT NBR 9050:2020. Tipo de Assentos Assentos rebatíveis. Revestimento Revestimento antichama, resistente a abrasão (mínimo 50.000 ciclos Martindale), classificação de reação ao fogo conforme ABNT NBR 9442, em tecido ou couvin de fácil limpeza, bordado com o brasão do órgão no encosto. Material Assento Base em madeira tratada com espuma injetada de poliuretano de alta densidade (mínimo 45 kg/m³), moldada anatomicamente para conforto ergonômico, conforme ABNT NBR 13962:2018. Revestimento do Assento e do Encosto Tecidos ou materiais sintéticos antichama e resistentes, com acabamento uniforme, atendendo aos requisitos de durabilidade da ABNT NBR 15878:2011, bordado com o brasão do órgão no encosto. Características Adicionais Braços em madeira tratada com acabamento arredondado.	 



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



Materiais resistentes ao fogo (classificação "difícil propagação de chama"). Acabamento em MDF laminado nos dois lados e com polimentos. Certificação de conformidade por laboratório acreditado pelo Inmetro. Material da Estrutura Aço carbono e/ou alumínio tratado anticorrosivo combinado com madeira, conforme especificado na estrutura da poltrona, com aprovação em ensaios da ABNT NBR 15878:2011. Cor do Revestimento Verde escuro, uniforme e resistente ao desbotamento, compatível com ambiente público. Material do Assento e do Encosto Madeira tratada com espuma de poliuretano alta densidade (mínimo 45 kg/m³) e revestimento antichama, atendendo a ABNT NBR 13962:2018 e ABNT NBR 15878:2011 para ergonomia e resistência. Largura do Assento 50 a 55 cm (padrão); 80 cm (para obesos). Profundidade do Assento 45 a 50 cm, conforme ABNT NBR 13962:2018. Altura <u>Altura do Assento ao Piso:</u> 45 cm; <u>Altura Total:</u> 80 a 95 cm a partir do piso.	
---	--



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



ANEXO II
(Apêndice do DFD)

RELATÓRIO TÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório tem por finalidade formalizar, nos moldes próprios dos atos administrativos instrutórios, a constatação de deficiências estruturais, funcionais e ergonômicas nas cadeiras sobre longarinas instaladas no auditório do Plenário da Câmara Municipal de Rio Maria, a fim de subsidiar a adoção de providências corretivas no âmbito da Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

A diligência foi deflagrada em razão de constatações promovidas pelo Presidente da Câmara Municipal, que verificou a existência de condições precárias nas poltronas destinadas à acomodação do público externo, especialmente quanto à comprometida integridade estrutural dos assentos, à inobservância de parâmetros ergonômicos adequados e à inadequação frente às normas técnicas de acessibilidade atualmente em vigor.

Em atendimento ao princípio da eficiência e à urbanidade que se espera do Poder Legislativo, foi realizada vistoria presencial e documentação fotográfica da totalidade dos assentos, objetivando avaliar:

- a) A conformidade com a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e com o Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 - Acessibilidade em edificações públicas (reserva de assentos acessíveis em auditórios) -, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;
- b) A conformidade estrutural e estabilidade, à luz dos requisitos técnicos da ABNT NBR 15878:2011 - Móveis - Assentos para espectadores (requisitos físicos, mecânicos e de durabilidade para poltronas fixas de auditório) -, que impõe padrões mínimos de resistência, durabilidade e segurança mecânica;
- c) A observância dos critérios de acessibilidade previstos na ABNT NBR 9050:2020 - Norma Brasileira de Acessibilidade (critérios dimensionais para assentos acessíveis - obesos e mobilidade reduzida), especialmente no tocante à reserva de lugares e mobilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

Em razão da relevância institucional e do caráter público das sessões (ordinárias, especiais, solenes e audiências), percebe-se como inadiável aferir se o mobiliário do Plenário atende aos requerimentos mínimos legais, de saúde e de



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



segurança, bem como se subsiste em estado compatível com os princípios constitucionais aplicáveis.

Dessa forma, a presente introdução antecede análise detalhada, de modo a caracterizar o objeto do relatório e seus fundamentos, instruindo eventual representação administrativa ou licitatória para recomposição do mobiliário, em conformidade com os padrões exigidos pela legislação vigente e pelas normas técnicas correlatas.

2. METODOLOGIA

Para a realização da presente análise, adotou-se procedimento criterioso e formal, em conformidade com os preceitos da Administração Pública e das normas técnicas aplicáveis. A metodologia seguiu etapas sequenciais, conforme delineado a seguir:

a) Designação de Profissional Técnico

A inspeção foi conduzida por profissional devidamente capacitado e legalmente habilitado, dotado de atribuição técnica compatível, assegurando respaldo técnico-jurídico ao ato administrativo.

b) Vistoria Presencial e Exame Visual

Foi efetuada inspeção *in loco* das cadeiras sobre longarinas instaladas no auditório do Plenário, sob a forma de exame visual e palpável. A análise abrangeu:

- estabilidade e coerência da estrutura metálica;
- integridade dos pontos de fixação ao piso;
- verificação de encostos e assentos quanto à integridade;
- condição do estofamento (densidade, integridade, presença de rasgos);
- avaliação da ergonomia por meio de parâmetros dimensionais mínimos.

c) Registro Documental

As unidades foram fotografadas à luz das não conformidades detectadas, assegurando clareza probatória técnica e visual, apta a instruir decisões administrativas e eventuais processos licitatórios.

d) Critérios Técnicos de Avaliação

A aferição foi orientada pelos seguintes parâmetros normativos:

- a. ABNT NBR 15878:2011 - Móveis - Assentos para espectadores, cujo escopo especifica os métodos de ensaio e os requisitos que



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



determinam a resistência e a durabilidade estrutural de todos os tipos de assentos para espectadores, que são fixados ao piso e/ou paredes de forma permanente, seja na forma de bancos ou cadeiras simples;

- b. ABNT NBR 9050:2020, cujo escopo especifica acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos - estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade.

e) Avaliação de Acessibilidade

Verificou-se a ausência de áreas destinadas a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em desconformidade aos requisitos de acessibilidade previstos na NBR 9050:2020.

f) Confronto Técnico-Normativo

Cada irregularidade constatada em campo foi comparada com as exigências normativas correspondentes, caracterizando divergência técnica e jurídica passível de imputação técnica.

g) Elaboração Técnica

Conjugou-se o relatório fotográfico, as normas técnicas e o arcabouço jurídico aplicável, de forma a garantir precisão e embasamento aptos ao ingresso em processo administrativo licitatório ou decreto de reposição do mobiliário.

3. CONSTATAÇÕES

No curso da vistoria técnica realizada, foram identificadas as seguintes inconsistências, estruturadas abaixo conforme tipologia técnico-jurídica, todas devidamente comprovadas por registro fotográfico:

a) Deficiência estrutural e falta de encostos

Observou-se, em diversas unidades, ausência parcial ou total dos encostos, com exposição da estrutura metálica ou plástica, o que compromete a integridade física do usuário e contraria os requisitos de segurança previstos na ABNT NBR 15878:2011, que exige estabilidade e resistência mecânica adequadas para cadeiras de uso coletivo.

b) Assentos severamente danificados ou inexistentes

Foi constatada a ausência de assentos em algumas unidades, configurando risco de acidente e afronta à durabilidade exigida pela ABNT NBR 15878:2011.



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



c) Instabilidade e folgas nas bases metálicas

Várias poltronas apresentavam folgas e oscilação na articulação com o piso, situação incompatível com os ensaios e métodos de conformidade estabelecidos pela norma, que visam garantir segurança e durabilidade aos usuários.

d) Estofamento deteriorado e perda de ergonomia

Verificou-se o estofamento rasgado, com espuma deformada e sem densidade adequada, em clara violação às disposições da ABNT NBR 15878:2011.

e) Ausência de módulos acessíveis para pessoas com deficiência

Não se observou reserva de assentos adaptados a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, configurando desatendimento aos critérios de acessibilidade previstos na ABNT NBR 9050:2020, que exige espaços e mobiliário adequados à universalidade.

As constatações acima demonstram a incompatibilidade entre o estado físico atual do mobiliário e os requisitos legais e normativos aplicáveis, evidenciando a necessidade urgente de adoção de medidas corretivas ou substitutivas, nos termos das normas técnicas referidas.

4. CONCLUSÃO

À luz das evidências técnicas coligidas no curso da vistoria realizada no auditório do Plenário da Câmara Municipal de Rio Maria, restou inequivocamente demonstrado que o conjunto de cadeiras sobre longarinas atualmente instalado se encontra em avançado estado de deterioração estrutural, funcional e estética, revelando-se absolutamente incompatível com os parâmetros mínimos de segurança, conforto, ergonomia e acessibilidade exigidos pelas normas técnicas vigentes.

As anomalias constatadas - dentre as quais se destacam a ausência de encostos, a existência de assentos danificados, a instabilidade estrutural das bases, o desgaste do estofamento e a inexistência de módulos acessíveis a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida - representam não apenas risco efetivo à integridade física dos usuários, mas também afronta aos princípios da Administração Pública consagrados no caput do art. 37 da Constituição Federal, em especial os da eficiência, legalidade e moralidade.

Do ponto de vista normativo, as inconformidades verificadas violam frontalmente os seguintes diplomas técnicos:

- a) ABNT NBR 15878:2011, no que concerne à ausência de estabilidade, resistência mecânica e durabilidade do mobiliário institucional;



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

- b) ABNT NBR 9050:2020, diante da inobservância integral das diretrizes de acessibilidade, sobretudo quanto à reserva de assentos adaptados e ao respeito ao espaço de circulação para pessoas com deficiência.

Tais constatações impõem à Administração Legislativa o dever jurídico de adotar medidas corretivas imediatas, sob pena de responsabilização administrativa por omissão e por eventual lesão à integridade física de usuários ou à dignidade institucional do Parlamento. Ressalte-se que a manutenção de bens públicos em estado precário de conservação viola o princípio da boa gestão e da guarda eficiente do patrimônio público.

Diante do exposto, conclui-se, com respaldo técnico, pela inviabilidade de permanência do mobiliário atual e, por conseguinte, pela necessidade de sua substituição integral, mediante a adoção das providências administrativas pertinentes.

5. RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se a reposição de todas as poltronas do auditório, por equipamentos que atendam plenamente aos requisitos de segurança, ergonomia e acessibilidade normativamente exigidos, conforme ABNT NBR 15878:2011 e ABNT NBR 9050:2020.

Recomenda-se, ainda, implantar cronograma de vigilância técnica pós-substituição, avaliando-se regularmente a conservação, a ergonomia e a adequação ao uso continuado, de modo a assegurar prolongada conformidade normativa e resguardar o interesse público e a segurança dos usuários.

À Consideração superior.

Rio Maria-PA, 10 de julho de 2025.



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

REGISTRO FOTOGRÁFICO
(Apêndice do Relatório Técnico)



Imagem 1



Imagem 2



Imagem 3



Imagem 4



Imagem 5



Imagem 6



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



Imagem 7



Imagem 8



Imagem 9



Imagem 10



Imagem 11



Imagem 12



Imagem 13



Imagem 14



Imagem 15



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



Imagem 16



Imagem 17



Imagem 18



Imagem 19



Imagem 20



Imagem 21



Imagem 20



Imagem 21



Imagem 22



RIO MARIA
CÂMARA MUNICIPAL



Imagem 23



Imagem 24

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS												
Item	Descrição do Objeto	UASG	Modalidade	Fonte de Consulta	Data Pesquisa	Valor Pesquisado (R\$)	Desvio Padrão	Avaliação	Menor Preço	Mediana	Média	Observações
1	Poltrona para Auditório	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM ELIZEU-PA	Pregão	Mural de Licitações do TCM-PA (https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4073386)	30/07/25	R\$ 845,00		Válido				
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA-PA	Dispensa (art. 75, inciso II)	Mural de Licitações do TCM-PA (https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/41220244#licitacao)	30/07/25	R\$ 451,60		Válido	R\$ 451,60	R\$ 602,25	R\$ 625,28	
		UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARÁ	Pregão	Painel de Preços do Governo Federal (https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/)	30/07/25	R\$ 648,50		Válido				
		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA	Pregão	Mural de Licitações do TCM-PA (https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4079266#licitacao)	30/07/25	R\$ 556,00		Válido				



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 2.077,90

R\$ 1.650,00

R\$ 648,50

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDM) UF

UNIDADE POLTRONA AUDITÓRIO PA

Quantidade total de registros: 19
Registros apresentados: 1 a 19

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90018/2024	00015	Pregão	613469	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	41	R\$648,50	MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA	925611 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA	16/09/2024
90006/2024	00032	Pregão	292229	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	600	R\$993	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA	158515 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA	12/11/2024
90047/2024	00059	Pregão	613469	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	488	R\$1030	ALLFLEX COMERCIO E SERVICOS DE MOBILIARIO LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM	14/01/2025
90009/2024	00009	Pregão	613469	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	20	R\$1278	UBEFLEX COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160160 - 51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	09/08/2024
99047/2024	00023	Pregão	603498	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	1.078	R\$1287	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	19/12/2024
90001/2024	00001	Pregão	296891	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	388	R\$1300	INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ	930972 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ	22/07/2024



960334/2024	00012	Pregão	293118	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	65	R\$1300	ERGO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257003 - INSTITUTO EVANDRO CHAGAS	06/12/2024
99047/2024	00046	Pregão	603498	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	22	R\$1504	E. DO S. MACEDO DA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	19/12/2024
99018/2024	00001	Pregão	613469	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	95	R\$1613,70	INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	EPA - POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	925809 - EPA - POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	18/07/2024
99046/2024	00001	Pregão	292229	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	240	R\$1650	INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA	926654 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA	04/11/2024
99047/2024	00045	Pregão	603498	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	12	R\$1819	MULTIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	19/12/2024
99047/2024	00022	Pregão	603498	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	38	R\$1819	MULTIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	19/12/2024
99046/2024	00003	Pregão	292229	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	2	R\$2300	INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA	926654 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA	04/11/2024
99001/2024	00003	Pregão	293118	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	4	R\$2397	INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ	930972 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ	22/07/2024
99046/2024	00002	Pregão	292229	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	2	R\$2800	INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA	926654 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA	04/11/2024
99018/2024	00002	Pregão	613469	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	5	R\$2939,70	INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	EPA - POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	925809 - EPA - POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	18/07/2024
99034/2024	00011	Pregão	292229	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	3	R\$3100	MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257003 - INSTITUTO EVANDRO CHAGAS	06/12/2024
99004/2025	00003	Pregão	613469	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	24	R\$4730,27	M. A. B. COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA	926654 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA	03/04/2025
990127/2024	00081	Pregão	292229	POLTRONA AUDITÓRIO		UNIDADE	5	R\$4971	H S DE MORAIS - COMERCIO	COMANDO DA AERONÁUTICA	120628 - GRUPO DE APOIO DE BELÉM	16/12/2024

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 2.077,90 R\$ 1.650,00 R\$ 648,50

Quantidade total de registros: 19

Registros apresentados: 1 a 19

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDM) UF
UNIDADE POLTRONA AUDITÓRIO PA

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90018/2024

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente (EQUIPAMENTOS) para atender o Campus de Redenção da Universidade do Estado do Pará.

Quantidade Ofertada: 41

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 648,5

Código do CATMAT: 613469

Descrição do Item: POLTRONA AUDITÓRIO, QUANTIDADE ASSENTOS:1 UN, TIPO ASSENTOS:REBATÍVEL, REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:VINIL, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, COR REVESTIMENTO:PRETA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO:ESPUMA DE POLIURETANO, LARGURA:900 MM, PROFUNDIDADE:710 MM, ALTURA:865 MM, TIPO PRANCHETA:ESCAMOTEÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LINHA DRACO

Data do Resultado: 16/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 02837984000195

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925611 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA

Órgão Superior: -



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90006/2024

Número do Item: 00032

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de bens mobiliários e eletroeletrônicos para atendimento das demandas das unidades acadêmicas e administrativas da Ufopa, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.

Quantidade Ofertada: 600

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 993

Código do CATMAT: 292229

Descrição do Item: POLTRONA AUDITÓRIO, ESTRUTURA:AÇO, QUANTIDADE ASSENTOS:1 UN, TIPO ASSENTOS:REBATÍVEL, REVESTIMENTO:VINIL MICROPERFURADO, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, PINTURA:ELETROSTÁTICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PROPRIO

Data do Resultado: 12/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 18493830000163

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158515 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA

Órgão Superior: -



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90047/2024

Número do Item: 00059

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário em geral e utensílios para atender às demandas do Comando do 4º Distrito Naval.

Quantidade Ofertada: 488

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1030

Código do CATMAT: 613469

Descrição do Item: POLTRONA AUDITÓRIO, QUANTIDADE ASSENTOS:1 UN, TIPO ASSENTOS:REBATÍVEL, REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:VINIL, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, COR REVESTIMENTO:PRETA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO:ESPUMA DE POLIURETANO, LARGURA:900 MM, PROFUNDIDADE:710 MM, ALTURA:865 MM, TIPO PRANCHETA:ESCAMOTEÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: POLTRONA

Data do Resultado: 14/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALLFLEX COMERCIO E SERVICOS DE MOBILIARIO LTDA

CNPJ/CPF: 35661486000193

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM

Órgão: DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA

Órgão Superior: -



RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90009/2024

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Pregão de Material Imobiliário

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1278

Código do CATMAT: 613469

Descrição do Item: POLTRONA AUDITÓRIO, QUANTIDADE ASSENTOS:1 UN, TIPO ASSENTOS:REBATÍVEL, REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:VINIL, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, COR REVESTIMENTO:PRETA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO:ESPUMA DE POLIURETANO, LARGURA:900 MM, PROFUNDIDADE:710 MM, ALTURA:865 MM, TIPO PRANCHETA:ESCAMOTEÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AUDITÓRIO

Data do Resultado: 09/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UBEFLEX COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 47509554000182

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160160 - 51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 99047/2024

Número do Item: 00023

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário em geral, destinado(s) a atender as Secretarias Municipais do município de Barcarena, estado do Pará.

Quantidade Ofertada: 1.078

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1287

Código do CATMAT: 603498

Descrição do Item: POLTRONA AUDITÓRIO, ESTRUTURA:AÇO, QUANTIDADE ASSENTOS:1 UN, TIPO ASSENTOS:FIXO, REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURVIN, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, COR REVESTIMENTO:PRETA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO:ESPUMA LAMINADA, LARGURA:830 MM, PROFUNDIDADE:670 MM, ALTURA:750 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PA 01

Data do Resultado: 19/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 07875146000120

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA

Órgão Superior: -



RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição com instalação de bens permanentes (poltronas), destinadas a atender o Cine Teatro de Marabá/PA.

Quantidade Ofertada: 388

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1300

Código do CATMAT: 296891

Descrição do Item: POLTRONA AUDITÓRIO, TIPO ASSENTOS:FIXO, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, PINTURA:ELETRÓSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR PRETO FOSCO, REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO LÃ 100%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE METÁLICA C/TRATAMEN, MATERIAL ESTRUTURA:RESINA POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PROPRIA

Data do Resultado: 22/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 00630985000139

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 930972 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ

Órgão: FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ

Órgão Superior: -



RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90034/2024

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de mobiliários para funcionamento do Auditório, do novo prédio da SAHEP, localizado no campus Ananindeua e museu localizado no campus Belém.

Quantidade Ofertada: 65

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1300

Código do CATMAT: 293118

Descrição do Item: POLTRONA AUDITÓRIO, ESTRUTURA:METAL, QUANTIDADE ASSENTOS:1 UN, TIPO ASSENTOS:REBATÍVEL COM ARTICULAÇÃO SINCRONIZADA DE ASSENTO, REVESTIMENTO:TECIDO COM PROTEÇÃO IMPERMEABILIZANTE, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, PINTURA:ELETROSTÁTICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: MAG

Data do Resultado: 06/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ERGO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 49410635000156

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257003 - INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES



RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 99047/2024

Número do Item: 00046

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário em geral, destinado(s) a atender as Secretarias Municipais do município de Barcarena, estado do Pará.

Quantidade Ofertada: 22

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1504

Código do CATMAT: 603498

Descrição do Item: POLTRONA AUDITÓRIO, ESTRUTURA:AÇO, QUANTIDADE ASSENTOS:1 UN, TIPO ASSENTOS:FIXO, REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURVIN, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, COR REVESTIMENTO:PRETA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO:ESPUMA LAMINADA, LARGURA:830 MM, PROFUNDIDADE:670 MM, ALTURA:750 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 12011RET

Data do Resultado: 19/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: E. DO S. MACEDO DA SILVA

CNPJ/CPF: 02525328000157

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA

Órgão Superior: -



RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90018/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobília (POLTRONAS PARA AUDITÓRIO) visando atender as demandas da Corregedoria Geral da Polícia Militar do Pará.

Quantidade Ofertada: 95

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1613,7

Código do CATMAT: 613469

Descrição do Item: POLTRONA AUDITÓRIO, QUANTIDADE ASSENTOS:1 UN, TIPO ASSENTOS:REBATÍVEL, REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:VINIL, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, COR REVESTIMENTO:PRETA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO:ESPUMA DE POLIURETANO, LARGURA:900 MM, PROFUNDIDADE:710 MM, ALTURA:865 MM, TIPO PRANCHETA:ESCAMOTEÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PROPRIA

Data do Resultado: 18/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 00630985000139

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925809 - EPA - POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

Órgão: EPA - POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

Órgão Superior: -



RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90046/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para Provável Aquisição e Instalação de Poltronas para a Sala Izaura Campos da Unidade Sesc Casa da Música, do Sesc Dr-PA, por um período de 12 (doze) meses.

Quantidade Ofertada: 240

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1650

Código do CATMAT: 292229

Descrição do Item: POLTRONA AUDITÓRIO, ESTRUTURA:AÇO, QUANTIDADE ASSENTOS:1 UN, TIPO ASSENTOS:REBATÍVEL, REVESTIMENTO:VINIL MICROPERFURADO, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, PINTURA:ELESTROSTÁTICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PROPRIO

Data do Resultado: 04/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 00630985000139

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926654 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA

Órgão: SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 99047/2024

Número do Item: 00045

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário em geral, destinado(s) a atender as Secretarias Municipais do município de Barcarena, estado do Pará.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1819

Código do CATMAT: 603498

Descrição do Item: POLTRONA AUDITÓRIO, ESTRUTURA:AÇO, QUANTIDADE ASSENTOS:1 UN, TIPO ASSENTOS:FIXO, REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURVIN, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, COR REVESTIMENTO:PRETA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO:ESPUMA LAMINADA, LARGURA:830 MM, PROFUNDIDADE:670 MM, ALTURA:750 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: POLT/AUD-01

Data do Resultado: 19/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MULTIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 51726449000172

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA

Órgão Superior: -



RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 99047/2024

Número do Item: 00022

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário em geral, destinado(s) a atender as Secretarias Municipais do município de Barcarena, estado do Pará.

Quantidade Ofertada: 38

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1819

Código do CATMAT: 603498

Descrição do Item: POLTRONA AUDITÓRIO, ESTRUTURA:AÇO, QUANTIDADE ASSENTOS:1 UN, TIPO ASSENTOS:FIXO, REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURVIN, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, COR REVESTIMENTO:PRETA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO:ESPUMA LAMINADA, LARGURA:830 MM, PROFUNDIDADE:670 MM, ALTURA:750 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: POLT/AUD-01

Data do Resultado: 19/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MULTIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 51726449000172

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA

Órgão Superior: -



RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90046/2024

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para Provável Aquisição e Instalação de Poltronas para a Sala Izaura Campos da Unidade Sesc Casa da Música, do Sesc Dr-PA, por um período de 12 (doze) meses.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2300

Código do CATMAT: 292229

Descrição do Item: POLTRONA AUDITÓRIO, ESTRUTURA:AÇO, QUANTIDADE ASSENTOS:1 UN, TIPO ASSENTOS:REBATÍVEL, REVESTIMENTO:VINIL MICROPERFURADO, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, PINTURA:ELESTROSTÁTICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PROPRIO

Data do Resultado: 04/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 00630985000139

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926654 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA

Órgão: SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição com instalação de bens permanentes (poltronas), destinadas a atender o Cine Teatro de Marabá/PA.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2397

Código do CATMAT: 293118

Descrição do Item: POLTRONA AUDITÓRIO, ESTRUTURA:METAL, QUANTIDADE ASSENTOS:1 UN, TIPO ASSENTOS:REBATÍVEL COM ARTICULAÇÃO SINCRONIZADA DE ASSENTO, REVESTIMENTO:TECIDO COM PROTEÇÃO IMPERMEABILIZANTE, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, PINTURA:ELETROSTÁTICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PROPRIA

Data do Resultado: 22/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 00630985000139

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 930972 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ

Órgão: FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ

Órgão Superior: -



RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90046/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para Provável Aquisição e Instalação de Poltronas para a Sala Izaura Campos da Unidade Sesc Casa da Música, do Sesc Dr-PA, por um período de 12 (doze) meses.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2800

Código do CATMAT: 292229

Descrição do Item: POLTRONA AUDITÓRIO, ESTRUTURA:AÇO, QUANTIDADE ASSENTOS:1 UN, TIPO ASSENTOS:REBATÍVEL, REVESTIMENTO:VINIL MICROPERFURADO, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, PINTURA:ELETROSTÁTICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PROPRIO

Data do Resultado: 04/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 00630985000139

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926654 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA

Órgão: SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90018/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobília (POLTRONAS PARA AUDITÓRIO) visando atender as demandas da Corregedoria Geral da Polícia Militar do Pará.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2939,7

Código do CATMAT: 613469

Descrição do Item: POLTRONA AUDITÓRIO, QUANTIDADE ASSENTOS:1 UN, TIPO ASSENTOS:REBATÍVEL, REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:VINIL, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, COR REVESTIMENTO:PRETA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO:ESPUMA DE POLIURETANO, LARGURA:900 MM, PROFUNDIDADE:710 MM, ALTURA:865 MM, TIPO PRANCHETA:ESCAMOTEÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PROPRIA

Data do Resultado: 18/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 00630985000139

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925809 - EPA - POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

Órgão: EPA - POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

Órgão Superior: -



RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90034/2024

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de mobiliários para funcionamento do Auditório, do novo prédio da SAHEP, localizado no campus Ananindeua e museu localizado no campus Belém.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3100

Código do CATMAT: 292229

Descrição do Item: POLTRONA AUDITÓRIO, ESTRUTURA: AÇO, QUANTIDADE ASSENTOS: 1 UN, TIPO ASSENTOS: REBATÍVEL, REVESTIMENTO: VINIL MICROPERFURADO, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, PINTURA: ELETROSTÁTICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: MARTIFLEX

Data do Resultado: 06/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 02837984000195

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257003 - INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2025

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição e instalação de mobiliários para área externa (terraço), para atender ao SESC - DR/PA, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes nos anexos, partes integrantes deste Edital.

Quantidade Ofertada: 24

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4730,27

Código do CATMAT: 613469

Descrição do Item: POLTRONA AUDITÓRIO, QUANTIDADE ASSENTOS:1 UN, TIPO ASSENTOS:REBATÍVEL, REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:VINIL, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, COR REVESTIMENTO:PRETA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO:ESPUMA DE POLIURETANO, LARGURA:900 MM, PROFUNDIDADE:710 MM, ALTURA:865 MM, TIPO PRANCHETA:ESCAMOTEÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: POLTRONA BORA BORA T

Data do Resultado: 03/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M. A. B. COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 34003498000168

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926654 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA

Órgão: SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90127/2024

Número do Item: 00081

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário para Guarnição de Aeronáutica de Belém.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4971

Código do CATMAT: 292229

Descrição do Item: POLTRONA AUDITÓRIO, ESTRUTURA:AÇO, QUANTIDADE ASSENTOS:1 UN, TIPO ASSENTOS:REBATÍVEL, REVESTIMENTO:VINIL MICROPERFURADO, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, PINTURA:ELETROSTÁTICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: COMBRAZ

Data do Resultado: 16/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: H S DE MORAIS - COMERCIO

CNPJ/CPF: 53251412000160

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Órgão: COMANDO DA AERONÁUTICA

Órgão Superior: -



• Home / Mural de Licitações

Mural de Licitações do TCMPA

Fiscalize Junto com o TCMPA!

O TCMPA recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da **Ovidória do TCMPA**

[Cadastre sua Manifestação](#)

Atenção: Lisia atualizada a cada 24 horas. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

Legislação	Número	Modalidade	Tipo	Objeto	Abertura	Publicação	Município	Órgão	Situação	Referência	Adjudicado
Lei nº 14.133/2021	700008/2025/SME	DISPENSA, ART. 75, INCISO II	MENOR PREÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE COLCHONETES PARA AS CRECHES E REFORMA DE POLTRONAS DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	14/04/2025	30/04/2025	OURILANDIA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	REALIZADA	R\$ 62.613,30	R\$ 62.613,30
Lei nº		DISPENSA, ART. 75, INCISO II	MENOR PREÇO	AQUISIÇÃO DE CADEIRA AUDITÓRIO E POLTRONAS DECORATIVAS DESTINADAS AO AUDITÓRIO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF SEDE NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PARÁ.		28/04/2025	AUGUSTO CORREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	REALIZADA	R\$ 54.064,30	R\$ 54.000,00
Lei nº 14.133/2021	042/2025	DISPENSA, ART. 75, INCISO II	MENOR PREÇO	AQUISIÇÃO DE POLTRONAS HOSPITALARES RECLINÁVEIS PARA DESCANSO, DESTINADAS AO HOSPITAL MUNICIPAL REINAUGURADO EDWAD CATETE PINHEIRO, QUE PROPORCIONARÃO MAIOR CONFORTO A ACOMPANHANTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE	13/03/2025	25/03/2025	MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	REALIZADA	R\$ 61.809,80	R\$ 59.540,00
Lei nº 14.133/2021	002/2025-CMM-D	DISPENSA, ART. 75, INCISO II	MENOR PREÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE CADEIRAS PRESIDENTE GIRATÓRIAS E POLTRONAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU – PA	08/01/2025	21/02/2025	MOJU	CAMARA MUNICIPAL DE MOJU	REALIZADA	R\$ 25.298,17	R\$ 19.600,00



Mural de Licitações do TCMPA

Legislação	Número	Modalidade	Tipo	Objeto	Abertura	Publicação	Município	Orgão	Situação	Referência	Adjudicado
Lei nº 14.133/2021	7.2024-042-PMC	DISPENSA, ART. 75, INCISO II	MENOR PREÇO	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS E POLTRONAS FIXA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	26/08/2024	23/01/2025	CURIONÓPOLIS	SEC. DE ADMINISTRACAO	REALIZADA	R\$ 52.632,32	R\$ 50.942,00
		PREGÃO ELETRÔNICO	MENOR PREÇO	FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO TIPO POLTRONA DIRETOR UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	01/08/2024		PORTO DE MOZ	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ	REALIZADA	R\$ 496.000,00	R\$ 444.800,00

Mural de Licitações do TCMPA

Legislação	Número	Modalidade	Tipo	Objeto	Abertura	Publicação	Município	Órgão	Situação	Referência	Adjudicado
Lei nº 14.133/2021	029/2024-FME	PREGÃO ELETRÔNICO	MENOR PREÇO	CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PERMANENTES (POLTRONAS), DESTINADOS AO PRÉDIO DE FUNCIONAMENTO DO TEATRO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS PRECISÕES PRECÍPUAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL	12/12/2024	02/12/2024	DOM ELISEU	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	REALIZADA		R\$ 146.692,00
Lei nº 14.133/2021	700031/2024/SME	DISPENSA, ART. 75, INCISO II	MENOR PREÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO SEMI LEITO COM 42 POLTRONAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04/11/2024	21/11/2024	OURILANDIA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	REALIZADA	R\$ 27.400,00	R\$ 27.400,00
Lei nº 14.133/2021	017/2024 - SEMSA	DISPENSA, ART. 75, INCISO II	MENOR PREÇO	AQUISIÇÃO DE POLTRONA HOSPITALAR PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE SANTAREM.	06/08/2024	08/08/2024	SANTAREM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	REALIZADA	R\$ 53.900,00	R\$ 53.900,00



Mural de Licitações do TCMPA

Legislação	Numero	Modalidade	Tipo	Objeto	Abertura	Publicação	Município	Órgão	Situação	Referência	Adjudicado
Lei nº 14.133/2021	700015/2024/SME	DISPENSA, ART. 75, INCISO II	MENOR PREÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO SEMI LEITO COM 50 POLTRONAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA.	21/06/2024	15/07/2024	OURILÂNDIA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	REALIZADA	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00
Lei nº 14.133/2021	PE Nº 90001/2024-CEL/FCCM	PREGÃO ELETRÔNICO	MENOR PREÇO	AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE BENS PERMANENTES (POLTRONAS), DESTINADAS A ATENDER O CINE TEATRO DE MARABÁ/PA.	12/06/2024	12/06/2024	MARABA	FUNDACAO CASA CULTURA MARABA	REALIZADA	R\$ 851.899,24	R\$ 521.884,00
Lei nº 14.133/2021	PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024/SRP/FMS	PREGÃO ELETRÔNICO	MENOR PREÇO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MÓVEIS/POLTRONA DE DESCANSO PARA USO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA.	14/06/2024	03/06/2024	SANTANA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	REALIZADA	R\$ 61.558,50	R\$ 39.750,00

Mural de Licitações do TCMPA

Legislação	Número	Modalidade	Tipo	Objeto	Abertura	Publicação	Município	Órgão	Situação	Referência	Adjudicado
Lei nº 10.520/2002	PE-017-FMAS/2023	PREGÃO ELETRÔNICO	MENOR PREÇO	AQUISIÇÃO DE UMA EMBARCAÇÃO TIPO LANCHÁ NAUTICA NA COR BRANCA, COM MOTOR DE POPA INSTALADO 60 HP DE 4 TEMPOS, PARTIDA ELÉTRICA E INJEÇÃO ELETRÔNICA, ACOPLADO A LANCHÁ DE ALUMÍNIO TOTALMENTE SOLDADA EM CHAPAS COM DURABILIDADE E SEGURANÇA, LUZES DE NAVEGAÇÃO, BOMBA DE PORÃO AUTOMÁTICA, PISO ANTIDERRAPANTE EM ALUMÍNIO XADREZ, TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA PURA, COM KIT DE DIREÇÃO JÁ INSTALADO A EMBARCAÇÃO, CAPOTA NAUTICA, ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO, LONADA, 6 METROS DE COMPRIMENTO, 1,60 METRO DE LARGURA, CHAPA DE 2MM, TOTALMENTE SOLDADO PARA 5 PESSOAS: 2 X POLTROMAS, 3 X ESTOFAMENTOS, COMANDO ÚNICO, TANQUE 80 L, CAIXA TÉRMICA, ABERTURA CASTELO DE PROA, POPA LAVADA, PORTA MALAS, KIT DIREÇÃO MECÂNICO, LUZES DE B/B, MASTRO, PAINEL ELÉTRICO 4 BOTÕES, CHAVE GERAL 1 BATERIA 60 AMP, ESCADA DE POPA, PARA SUPRIIR AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO CADASTRO ÚNICO, POSSIBILITANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO E AMPLIAÇÃO DO	27/12/2023	13/12/2023	ORIXIMINA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	REALIZADA	R\$ 102.165,00	R\$ 102.165,00

ACESSO A SERVIÇOS E O
APRIMORAMENTO DA GESTÃO,
EM CONSONÂNCIA DE
QUANTIDADES E
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES
NO ANEXO I DO INSTRUMENTO
CONVOCATÓRIO

Home / Mural de Licitações

Mural de Licitações do TCMPA

10.220/2002
15.220/2025
OBJETO: Aquisição de uma embarcação tipo lancha náutica na cor branca, com motor de popa instalado 60 HP de 4 tempos, partida elétrica e injeção eletrônica, acoplado a lancha de alumínio totalmente soldada em chapas com durabilidade e segurança, luzes de navegação, bomba de porão automática, piso antiderrapante em alumínio xadrez, tipo de combustível: gasolina pura, com kit de direção já instalado a embarcação, capota náutica, estrutura tubular em alumínio, lonada, 6 metros de comprimento, 1,60 metro de largura, chapa de 2mm, totalmente soldado para 5 pessoas: 2 x poltronas, 3 x estofamentos, comando único, tanque 80 L, caixa térmica, abertura castelo de proa, popa lavada, porta malas, kit direção mecânico, luzes de B/B, mastro, painel elétrico 4 botões, chave geral 1 bateria 60 AMP, escada de popa, para suprir as demandas dos serviços desenvolvidos pelo cadastro único, possibilitando a melhoria das condições de atendimento e ampliação do acesso aos serviços e o aprimoramento da gestão, em consonância de quantidades e especificações constantes no anexo I do instrumento convocatório

Legislação	Número	Modalidade	Tipo	Abertura	Publicação	Município	Órgão	Situação	Referência	Adjudicado
------------	--------	------------	------	----------	------------	-----------	-------	----------	------------	------------

Lei nº 8.666/1993	01/2023	CONVITE	MENOR PREÇO	25/04/2023	25/08/2023	ULIANOPOLIS	CAMARA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS	REALIZADA	R\$ 12,00	R\$ 383.292,00
-------------------	---------	---------	-------------	------------	------------	-------------	---------------------------------	-----------	-----------	----------------



Mural de Licitações do TCMPA

Legislação	Número	Modalidade	Tipo	Objeto	Abertura	Publicação	Município	Órgão	Situação	Referência	Adjudicado
Lei nº 10.520/2002	126/2022/SRP	REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO	MENOR PREÇO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS EM GERAL, POLTRONA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.	16/01/2023	03/01/2023	CANAÃ DOS CARAJÁS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS	REALIZADA	R\$ 0,00	R\$ 24.366.723,31
Lei nº 10.520/2002	116/2022	PREGÃO ELETRÔNICO	MENOR PREÇO	AQUISIÇÃO DE POLTRONAS RECLINÁVEIS À SEREM INSTALADAS, POR CONTA DA CONTRATADA, NO ESPAÇO MAKER, SITUADO NA RUA DO MOGNO ESQUINA COM AVENIDA CASTANHEIRA, S/N, BAIRRO CIDADE NOVA, CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.	20/12/2022	07/12/2022	CANAÃ DOS CARAJÁS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS	REALIZADA	R\$ 164.526,72	R\$ 154.560,00
Lei nº 10.520/2002	064/2022-PE	PREGÃO ELETRÔNICO	MENOR PREÇO	AQUISIÇÃO DE TABLETS, BALANCA DIGITAL E CADEIRAS TIPO POLTRONA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.	05/12/2022	23/11/2022	ITAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	REALIZADA	R\$ 547.568,00	R\$ 304.275,00
Lei nº 10.520/2002	004/2022/SRP	REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO	MENOR PREÇO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, LONGARINAS E POLTRONAS PARA AUDITÓRIO, PARA O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA NOVA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS	23/11/2022	09/11/2022	CANAÃ DOS CARAJÁS	CAMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS	REALIZADA	R\$ 3.975.138,45	R\$ 3.798.000,00

Mural de Licitações do TCMPA

Legislação	Número	Modalidade	Tipo	Objeto	Abertura	Publicação	Município	Órgão	Situação	Referência	Adjudicado
Lei nº 10.520/2002	029/2022	PREGÃO ELETRÔNICO	MENOR PREÇO	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO ZERO QUILÔMETRO TIPO FURGÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE PARA UM CADEIRANTE OU ACESSIBILIDADE COM DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 PESSOAS MAIS UM ACESSO CADEIRANTE MAIS BANCO MOTORISTA REFERENTE PORTARIA Nº 1.263/2021 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDE AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACANÁ/PA.	27/10/2022	20/10/2022	MARACANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PUBLICADA	R\$ 279.360,00	R\$ 0,00
Lei nº 10.520/2002	060/2022	REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO	MENOR PREÇO	AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MANUAL E POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.	10/10/2022	28/09/2022	SÃO MIGUEL DO GUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	REALIZADA	R\$ 371.034,50	R\$ 371.034,00
Lei nº 10.520/2002	072/2022-SESMA	REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO	MENOR PREÇO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALAR: POLTRONAS, COLCHÕES E MACAS- PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS NAS UNIDADES DO HGA- HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA-PA E NA UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.	29/09/2022	05/09/2022	ALTAMIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	REALIZADA	R\$ 1.032.464,30	R\$ 615.300,00



Mural de Licitações do TCMPA

Legislação	Número	Modalidade	Tipo	Objeto	Abertura	Publicação	Município	Órgão	Situação	Referência	Adjudicado
Lei nº 8.666/1993	CARONA Nº A/2021-00008	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	MENOR PREÇO	“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL (ARMÁRIOS, CADEIRAS, ESTAÇÃO DE TRABALHO, GAVETEIRO, MESAS DE REUNIÃO, POLTRONAS, LONGARINAS E OUTROS), EM ATENDIMENTO À DEMANDA DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, “ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021”.	22/12/2021	14/03/2022	PARAGOMINAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS	REALIZADA	R\$ 90.200,00	R\$ 90.200,00
Lei nº 10.520/2002	008/2022	REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO	MENOR PREÇO	AQUISIÇÃO DE POLTRONAS HOSPITALARES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ACARÁ/PA.	16/02/2022	04/02/2022	ACARA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA	REALIZADA	R\$ 148.297,00	R\$ 148.050,00
Lei nº 10.520/2002	113/2021/SRP	REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO	MENOR PREÇO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM GERAL, POLTRONA, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CAMA MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DA MULHER VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ.	21/10/2021	08/10/2021	CANAÁ DOS CARAJAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS	PUBLICADA ANULADA	R\$ 924.211,16	R\$ 0,00
Lei nº 8.666/1993	Nº 001/2021	CONVITE	MENOR PREÇO	AQUISIÇÃO DE POLTRONAS E CADEIRAS PARA SEREM UTILIZADAS NO AUDITÓRIO E SETORES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÁ DOS CARAJAS.	28/09/2021	29/09/2021	CANAÁ DOS CARAJAS	INST. DE DESENV. URBANO	REALIZADA	R\$ 174.197,50	R\$ 172.900,00

Mural de Licitações do TCMPA

Legislação	Número	Modalidade	Tipo	Objeto	Abertura	Publicação	Município	Órgão	Situação	Referência	Adjudicado
Lei nº 10.520/2002	0039/2021	REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO	MENOR PREÇO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS POLTRONAS DOS ONIBUS ESCOLARES OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO PARA-PA.	21/09/2021	13/09/2021	SANTA BARBARA DO PARA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA	PUBLICADA	R\$ 52.319,31	R\$ 0,00
Lei nº 10.520/2002	095/2021	PREGÃO ELETRÔNICO	MENOR PREÇO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM GERAL, POLTRONA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.	06/09/2021	06/09/2021	CANAÃ DOS CARAJÁS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS	REALIZADA	R\$ 0,00	R\$ 6.390.014,56
Lei nº 13.979/2020	002-1/2021-PE (COVID-19)	PREGÃO ELETRÔNICO, LEI FEDERAL N.º 13.979/2020 (COVID-19)	MENOR PREÇO	AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTAS) CADEIRAS DE PLÁSTICO POLTRONAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EM RELAÇÃO AOS ATENDIMENTOS NO CENTRO DE MONITORAMENTO DOS CASOS DE COVID-19 E NOS PONTOS DE IMUNIZAÇÃO CONTRA COVID-19.	10/08/2021	04/08/2021	ITAITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REALIZADA	R\$ 19.859,90	R\$ 18.510,00

Mural de Licitações do TCMPA

Legislação	Número	Modalidade	Tipo	Objeto	Abertura	Publicação	Município	Órgão	Situação	Referência	Adjudicado
Lei nº 8.666/1993	017/2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24, INCISO IV	MENOR PREÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMAS, POLTRONAS, SUPORTE DE SORO E BIOMBO PARA ATENDER, EM CARÁTER EMERGENCIAL, AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ BERNARDO DA SILVEIRA E DO CENTRO DE ATENDIMENTO COVID19 NO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV) NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.	28/04/2021	11/05/2021	IGARAPÉ-ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	REALIZADA	R\$ 41.947,55	R\$ 36.554,00
Lei nº 10.520/2002	00006/2021	PREGÃO ELETRÔNICO	MENOR PREÇO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS POLTRONAS DOS ÔNIBUS ESCOLARES OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PA.	09/02/2021	28/01/2021	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	REALIZADA	R\$ 0,00	R\$ 85.288,00
Lei nº 8.666/1993	006/2018	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	MENOR PREÇO	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR COM PERCURSO DE 90 QUILOMETROS DIÁRIOS ROTA TREVINHO/ NOVA CANADÁ COM CAPACIDADE PARA 50 PESSOAS SENTADAS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM ENCOSTO DE BRAÇOS POLTRONA DECLINÁVEL CORTINAS NAS JANELAS FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NAS LATERAIS E NA PARTE TRAZEIRA DO VEÍCULO.	07/05/2018	23/12/2020	AGUA AZUL DO NORTE	FUNDEB	REALIZADA	R\$ 166.000,00	R\$ 166.000,00



Mural de Licitações do TCMPA

Legislação	Numero	Modalidade	Tipo	Objeto	Abertura	Publicação	Município	Órgão	Situação	Referência	Adjudicado
Lei nº 13.979/2020	011/2020	DISPENSA LEI FEDERAL N.º 13.979/2020 (COVID 19)	MENOR PREÇO	AQUISIÇÃO DE POLTRONA E CAMA HOSPITALAR, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE QUATIPURU - PA	13/05/2020	10/06/2020	QUATIPURU	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU	PUBLICADA	R\$ 42.497,68	R\$ 0,00
Lei nº 10.520/2002	002/2020/CPL/SMS	PREGÃO PRESENCIAL	MENOR PREÇO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 48 (QUARENTA E OITO) ACENTOS, POLTRONAS ACOCIOADAS E AR CONDICIONADO, SEM CONDUTOR, COM ANO E MODELO NÃO INFERIOR A 2017, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO (TFD) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.	14/02/2020	11/02/2020	AURORA DO PARÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	REALIZADA	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Lei nº 8.666/1993	004/2019	TOMADA DE PREÇOS	MENOR PREÇO	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS (POLTRONAS) PARA SEREM UTILIZADAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.	13/12/2019	03/12/2019	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	REALIZADA	R\$ 100.497,00	R\$ 90.000,00

Mural de Licitações do TCMPA

Legislação	Número	Modalidade	Tipo	Objeto	Abertura	Publicação	Município	Órgão	Situação	Referência	Adjudicado
------------	--------	------------	------	--------	----------	------------	-----------	-------	----------	------------	------------

Lei nº 10.520/2002	000075/2019	PREGÃO PRESENCIAL	MENOR PREÇO	AQUISIÇÃO DE: 1(UM) "MICRO ÔNIBUS ADAPTADO COM PLATAFORMA VEICULAR ELEVATORIA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 22 LUGARES - SENDO 02 (DOIS) LUGARES PARA CADEIRANTES, MOTORISTA, ELEVADOR E AR CONDICIONADO, ZERO KM, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 150 CV, DIESEL S10, CAMBIO DE CINCO MARCHAS PARA FRENTE E UMA RÉ, DIREÇÃO HIDRAULICA, SISTEMA DE FREIOS PNEUMÁTICO, SISTEMA DE TRACÇÃO NO RODADO TRASEIRO COM DIFERENCIAL, COMPUTADOR DE BORDO, CORTINAS, POLTRONA HIDRAULICA PARA O MOTORISTA, SIRENE DE ALERTA DE MARCHA RÉ, PORTA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO POR BOTÃO NO PAINEL DE INSTRUMENTOS, DESEMBACAÇADOR AR QUENTE PARA O PARABRISA, PINTURA NA COR BRANCA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES LIVRE DE KM CONFORME REVISÕES ESTABELECIDAS PELO FABRICANTE. VEÍCULO DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS VIGENTES REFERENTES A ITENS DE SEGURANÇA PARA PADRÃO ESCOLAR E NORMAS VIGENTES DE EMISSÃO DE POLUENTES AO MEIO AMBIENTE PARA OURILÂNDIA DO NORTE	05/11/2019	17/10/2019	OURILÂNDIA DO NORTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE	REALIZADA	R\$ 306.333,33	R\$ 274.800,00
--------------------	-------------	-------------------	-------------	--	------------	------------	---------------------	---	-----------	----------------	----------------



Mural de Licitações do TCMPA

Legislação	Número	Modalidade	Tipo	Objeto	Abertura	Publicação	Município	Orgão	Situação	Referência	Adjudicado
Lei nº 10.520/2002	PP 001/2019 - CMP	PREGÃO PRESENCIAL	MENOR PREÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO EM GERAL: CADEIRAS, POLTRONAS, LONGARINA, ARMÁRIO, MESAS E GAVETEIROS PARA O USO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA.	21/06/2019	13/06/2019	PARAGOMINAS	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS	REALIZADA	R\$ 109.418,19	R\$ 75.710,00
Lei nº 10.520/2002	036/2019	PREGÃO PRESENCIAL	MAIOR LANCE	SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, PARA O FORNECIMENTO DE POLTRONAS PARA O CINEMA LÚCIO MAURO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA	09/05/2019	30/04/2019	ALTAMIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	REALIZADA	R\$ 133.784,10	R\$ 105.800,00
Lei nº 10.520/2002	12/2019/SRP	REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO PRESENCIAL	MENOR PREÇO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS EM GERAL, POLTRONAS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, PLAYGROUNDS E LIXEIRAS SELETIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS DIRETAMENTE VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁ	01/03/2019	19/02/2019	CANAÃ DOS CARAJAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJAS	REALIZADA	R\$ 9.684.373,69	R\$ 9.428.596,41

Mural de Licitações do TCMPA

Legislação	Número	Modalidade	Tipo	Objeto	Abertura	Publicação	Município	Órgão	Situação	Referência	Adjudicado
Lei nº 10.520/2002	07/2018-CMC	PREGÃO PRESENCIAL	MENOR PREÇO	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ENTREGA PELA(S) FORNECEDORA(S), PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES.	20/06/2018	06/06/2018	CASTANHAL	CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL	REALIZADA	R\$ 129.548,66	R\$ 112.266,00
Lei nº 10.520/2002	PP 106/2017	REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO PRESENCIAL	MENOR PREÇO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POLTRONAS DE ÔNIBUS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	05/02/2018	23/01/2018	MARABÁ	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	REALIZADA	R\$ 73.640,00	R\$ 71.680,00
Lei nº 8.556/1993	021/2017-SELIC-PM	CONVITE	MENOR PREÇO	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO VOADEIRA, EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,80M POR 7,30M, COM MOTOR A GASOLINA E ÓLIO 4 TEMPOS, DA MARCA YAMAHA, 115HP DE POTÊNCIA, COM 11 POLTRONAS EM COURO E COBERTURA DE ALUMÍNIO, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO OU PARA A CIRCUNVIZINHA CIDADE DE BREVES.	24/02/2017	08/12/2017	MELGACO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGACO	REALIZADA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

Mural de Licitações do TCMPA

Legislação	Número	Modalidade	Tipo	Objeto	Abertura	Publicação	Município	Órgão	Situação	Referência	Adjudicado
Lei nº 8.666/1993	021/2017-SELIC-PMM	CONVITE	MENOR PREÇO	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO VOADEIRA, EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,80M POR 7,30M, COM MOTOR A GASOLINA E ÓLIO 4 TEMPOS, DA MARCA YAMAHA, 115HP DE POTÊNCIA, COM 11 POLTRONAS EM COURO E COBERTURA DE ALUMÍNIO, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO OU PARA A CIRCUNVIZINHA CIDADE DE BREVES.	24/02/2017	08/12/2017	MELGACO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGACO	REALIZADA	R\$ 300.000,00	R\$ 30.000,00
Lei nº 8.666/1993	048/2015	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	MENOR PREÇO	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (POLTRONA UNIVERSITÁRIA ABS P-U-6, CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL POLTRONA ABS	10/03/2016	07/12/2017	XINGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	REALIZADA	R\$ 79.928,00	R\$ 79.928,00
Lei nº 10.520/2002	001/2016	PREGÃO PRESENCIAL	MENOR PREÇO	AQUISIÇÃO DE POLTRONAS E CADEIRAS PARA CMB.	16/05/2016	07/06/2016	BELEM	CAMARA MUNICIPAL DE BELEM	REALIZADA	R\$ 84.755,00	R\$ 77.500,00
Lei nº 8.666/1993	009/2016	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	MENOR PREÇO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20150760, OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO 062/2015, PREGÃO PRESENCIAL 026/2015, VIABILIZANDO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM GERAL E POLTRONAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.	11/04/2016	16/05/2016	CANAA DOS CARAJAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS	REALIZADA	R\$ 243.859,15	R\$ 243.859,15

Mural de Licitações do TCMPE

Legislação	Número	Modalidade	Tipo	Objeto	Abertura	Publicação	Município	Órgão	Situação	Referência	Adjudicado
Lei nº 10.520/2002	9/2016-005SEMSA	PREGÃO PRESENCIAL		REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA HEMODIÁLISE, POLTRONAS PARA ACOMPANHANTES E LONGARINAS PARA SALAS DE ESPERAS, PARA O NOVO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ	29/03/2016	30/03/2016	PARAUAPEBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	REALIZADA	R\$ 255.258,61	R\$ 199.030,00
Lei nº 8.666/1993	19/SUREG-BE/2013	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	MENOR PREÇO	REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE POLTRONAS E CADEIRAS	20/09/2013	25/02/2016	BELEM	SECON	REALIZADA	R\$ 63.645,92	R\$ 63.645,92
Lei nº 10.520/2002	9/2015-024FMS	PREGÃO PRESENCIAL	MENOR PREÇO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, POLTRONAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA DO XINGU.	03/12/2015	24/11/2015	VITORIA DO XINGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	REALIZADA	R\$ 343.601,79	R\$ 313.396,40
Lei nº 10.520/2002	026/2015/SRP	REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO PRESENCIAL	MENOR PREÇO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS EM GERAL, POLTRONA, ELETRODOMÉSTICOS, PLAYGROUNDS E LIXEIRAS SELETIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJAS.	31/03/2015	05/03/2015	CANAÃ DOS CARAJAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	REALIZADA	R\$ 13.840.201,69	R\$ 12.208.377,00

TCMPA
Tribunal de Contas do Estado do Pará

Endereço: Tv. Marechal Azevedo, 474
Telégrafo Sem Fio - Belém - PA, CEP 66113-055



Teléfono: (081) 3210-7500



Horario: 08:00 às 14:00 horas,
de segunda à sexta-feira

2014 Tribunal de Contas do Estado do Pará





CONTRATO Nº 20250151

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E A EMPRESA VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA
LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O(A) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na **RUA SANTOS DUMONT, 721**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.453.776/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) **PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO**, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº 756.884.503-63, residente na **RUA HAVAI, 584, CENTRO**, e de outro lado a firma **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.822.881/0001-61, estabelecida na **AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1266, SETOR BRASIL**, Araguaína-TO, CEP 77.824-360, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) **FRANCISCO NETO MARTINS LIMA**, portador do(a) CPF 952.127.601-00 tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do **Pregão eletrônico nº029/2024-FME** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 14.133-21, mediante as cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 O presente Contrato tem como objeto **CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PERMANENTES (POLTRONAS), DESTINADOS AO PRÉDIO DE FUNCIONAMENTO DO TEATRO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS PRECISÕES PRECÍPUAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.**

1.2 O valor deste contrato, é de R\$ 146.692,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e dois reais).

1.3 Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela **CONTRATADA** no Pregão Eletrônico **nº029/2024-FME** são meramente estimativos, não acarretando à Administração do **CONTRATANTE** qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
341378	POLTRONA DE AUDITÓRIO S/ PRANCHETA LD - Marca.: FORT ALEZA MOVEIS Retrátil c/ braço intercalado s/ prancheta, em tecido poliéster na cor vermelha, capacidade de carga mínima de 110kg. Assento: compensado multilaminado com no mínimo de 13mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 60mm de espessura, acabamento nas bordas com perfil e contra capa em napa. Encosto: compensado multilaminado com no mínimo de	UNIDADE	17,00	845,000	14.365,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



13mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 60mm de espessura, revestimento em tecido poliéster. Estrutura: estrutura de sustentação e laterais confeccionada em tubo aço industrial oblongo com no mínimo 16x30mm e parede de 1,90mm e base de fixação em chapa de aço com espessura mínima de 4,25mm e mecanismo basculante com retorno automático do assento. Braços: apoio dos braços em poliuretano (PU) injetado integral na cor preta.				
341379	POLTRONA DE AUDITÓRIO S/ PRANCHETA CE - Marca.: FORT UNIDADE ALEZA MOVEIS	76,00	845,000	64.220,00
Retrátil c/ braço intercalado s/ prancheta, em tecido poliéster na cor vermelha, capacidade de carga mínima de 110kg. Assento: compensado multilaminado com no mínimo de 13mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 60mm de espessura, acabamento nas bordas com perfil e contra capa em napa. Encosto: compensado multilaminado com no mínimo de 13mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 60mm de espessura, revestimento em tecido poliéster. Estrutura: estrutura de sustentação e laterais confeccionada em tubo aço industrial oblongo com no mínimo 16x30mm e parede de 1,90mm e base de fixação em chapa de aço com espessura mínima de 4,25mm e mecanismo basculante com retorno automático do assento. Braços: apoio dos braços em poliuretano (PU) injetado integral na cor preta.				
341380	POLTRONA DE AUDITÓRIO S/ PRANCHETA LE - Marca.: FORT UNIDADE ALEZA MOVEIS	17,00	845,000	14.365,00
Retrátil c/ braço intercalado s/ prancheta, em tecido poliéster na cor vermelha, capacidade de carga mínima de 110kg. Assento: compensado multilaminado com no mínimo de 13mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 60mm de espessura, acabamento nas bordas com perfil e contra capa em napa. Encosto: compensado multilaminado com no mínimo de 13mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 60mm de espessura, revestimento em tecido poliéster. Estrutura: estrutura de sustentação e laterais confeccionada em tubo aço industrial oblongo com no mínimo 16x30mm e parede de 1,90mm e base de fixação em chapa de aço com espessura mínima de 4,25mm e mecanismo basculante com retorno automático do assento. Braços: apoio dos braços em poliuretano (PU) injetado integral na cor preta.				
341381	POLTRONA DE AUDITÓRIO C/ PRANCHETA LD - Marca.: FORT UNIDADE ALEZA MOVEIS	9,00	1.014,000	9.126,00
Retrátil c/ braço intercalado c/ prancheta, em tecido poliéster na cor vermelha, capacidade de carga mínima de 110kg. Assento: compensado multilaminado com no mínimo de 13mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 60mm de espessura, acabamento nas bordas com perfil e contra capa em napa. Encosto: compensado multilaminado com no mínimo de 13mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 60mm de espessura, revestimento em tecido poliéster. Estrutura: estrutura de sustentação e laterais confeccionada em tubo aço industrial oblongo com no mínimo 16x30mm e parede de 1,90mm e base de fixação em chapa de aço com espessura mínima de 4,25mm e mecanismo basculante com retorno automático do assento. Braços: apoio dos braços em poliuretano (PU) injetado integral na cor preta. Prancheta: em chapa de MDF com espessura mínima de 18mm, revestimento em melamínico, mecanismo escamoteável em chapa de aço estrutural com espessura mínima de 4,75mm e 8mm, acabamento lateral da madeira em perfil T, com opção de ser montada do lado direito ou esquerdo, conforme estrutura.				
341382	POLTRONA DE AUDITÓRIO C/ PRANCHETA CE - Marca.: FORT UNIDADE ALEZA MOVEIS	9,00	1.014,000	9.126,00
Retrátil c/ braço intercalado c/ prancheta, em tecido poliéster na cor vermelha, capacidade de carga mínima de 110kg. Assento: compensado multilaminado com no mínimo de 13mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 60mm de espessura, acabamento nas bordas com perfil e contra capa em napa. Encosto: compensado multilaminado com no mínimo de 13mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 60mm de espessura, revestimento em tecido poliéster.				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



poliéster.

Estrutura: estrutura de sustentação e laterais confeccionada em tubo aço industrial oblongo com no mínimo 16x30mm e parede de 1,90mm e base de fixação em chapa de aço com espessura mínima de 4,25mm e mecanismo basculante com retorno automático do assento.

Braços: apoio dos braços em poliuretano (PU) injetado integral na cor preta.

Prancheta: em chapa de MDF com espessura mínima de 18mm, revestimento em melamínico, mecanismo escamoteável em chapa de aço estrutural com espessura mínima de 4,75mm e 8mm, acabamento lateral da madeira em perfil T, com opção de ser montada do lado direito ou esquerdo, conforme estrutura

341383	POLTRONA DE AUDITÓRIO C/ PRANCHETA LE - Marca.: FORT UNIDADE ALEZA MOVEIS	32,00	1.014,000	32.448,00
--------	---	-------	-----------	-----------

Retrátil c/ braço intercalado c/ prancheta, em tecido poliéster na cor vermelha, capacidade de carga mínima de 110kg.

Assento: compensado multilaminado com no mínimo de 13mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 60mm de espessura, acabamento nas bordas com perfil e contra capa em napa.

Encosto: compensado multilaminado com no mínimo de 13mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 60mm de espessura, revestimento em tecido poliéster.

Estrutura: estrutura de sustentação e laterais confeccionada em tubo aço industrial oblongo com no mínimo 16x30mm e parede de 1,90mm e base de fixação em chapa de aço com espessura mínima de 4,25mm e mecanismo basculante com retorno automático do assento.

Braços: apoio dos braços em poliuretano (PU) injetado integral na cor preta.

Prancheta: em chapa de MDF com espessura mínima de 18mm, revestimento em melamínico, mecanismo escamoteável em chapa de aço estrutural com espessura mínima de 4,75mm e 8mm, acabamento lateral da madeira em perfil T, com opção de ser montada do lado direito ou esquerdo, conforme estrutura.

341384	POLTRONA DE AUDITÓRIO C/ PRANCHETA P/ OBESO - Marca. UNIDADE : FORTALEZA MOVEIS	2,00	1.014,000	2.028,00
--------	---	------	-----------	----------

Retrátil c/ braço intercalado c/ prancheta, em tecido poliéster na cor vermelha, capacidade de carga mínima de 250kg.

Assento: compensado multilaminado com no mínimo de 18mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 60mm de espessura e densidade mínima de 33 a 37kg/m³, acabamento nas bordas com perfil e contra capa em napa.

Encosto: compensado multilaminado com no mínimo de 18mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 60mm de espessura e densidade mínima de 33 a 37kg/m³, revestimento em tecido poliéster.

Estrutura: estrutura de sustentação e laterais confeccionada em tubo aço industrial oblongo com no mínimo 16x30mm e parede de 1,90mm reforçadas com chapa de aço industrial de no mínimo 6,35mm de espessura, base de fixação em chapa de aço com espessura mínima de 4,25mm, mecanismo basculante com retorno automático do assento, pé central e travessa em tubo de aço industrial oblongo de no mínimo 16x30mm e parede com no mínimo 1,90mm.

Braços: apoio dos braços em poliuretano (PU) injetado integral na cor preta.

Prancheta: em chapa de MDF com espessura mínima de 18mm, revestimento em melamínico, mecanismo escamoteável em chapa de aço estrutural com espessura mínima de 4,75mm e 8mm, acabamento lateral da madeira em perfil T, com opção de ser montada do lado direito ou esquerdo, conforme estrutura.

341385	POLTRONA DE AUDITÓRIO C/ PRANCHETA P/ P.M.R - Marca. UNIDADE : FORTALEZA MOVEIS	1,00	1.014,000	1.014,00
--------	---	------	-----------	----------

Retrátil c/ braço intercalado c/ prancheta, em tecido poliéster na cor vermelha, capacidade de carga mínima de 110kg.

Assento: compensado multilaminado com no mínimo de 13mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 60mm de espessura, acabamento nas bordas com perfil e contra capa em napa.

Encosto: compensado multilaminado com no mínimo de 13mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 60mm de espessura, revestimento em tecido poliéster.

Estrutura: estrutura de sustentação e laterais confeccionada em tubo aço industrial oblongo com no mínimo 16x30mm e parede de 1,90mm e base de



fixação em chapa de aço com espessura mínima de 4,25mm e mecanismo basculante com retorno automático do assento.

Braços: apoio dos braços em poliuretano (PU) injetado integral na cor preta.

Prancheta: em chapa de MDF com espessura mínima de 18mm, revestimento em melamínico, mecanismo escamoteável em chapa de aço estrutural com espessura mínima de 4,75mm e 8mm, acabamento lateral da madeira em perfil T, com opção de ser montada do lado direito ou esquerdo, conforme estrutura.

OBS: P.M.R. (pessoa com mobilidade reduzida)

VALOR GLOBAL R\$ 146.692,00

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, nº 029/2024-FME.

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 9/2024-020901 e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP de nº 029/2024-FME.

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do



contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos produtos/serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique com os produtos/serviços.

3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

3.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos produtos/serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.



3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.24. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos produtos/serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;



c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato;

4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos produtos/serviços, após seu recebimento;

4.10. Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.15. Fica designado servidor o(a) Sr.(a) **ELINES FERREIRA DANTAS**, portadora do RG nº 0454115520127 SESPDGPC/MA e inscrita no CPF nº 910.591.002-15, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de execução do contrato tem natureza continuada;

II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os produtos/serviços tenham sido fornecido regularmente;

III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na execução do objeto;



IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO

7.1. - Os materiais deverão ser entregues, conforme solicitação, sendo os itens e quantidades de acordo com as necessidades, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante em local previamente designado pelo setor de compras da municipalidade e em perfeito estado de conservação, em horário de atendimento do órgão.

7.2. - Os materiais deverão ser entregues, de acordo com as características exigidas neste edital, assim como com toda a sua documentação

7.3. - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital

7.4. - O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de “força maior”, previsto em lei, comunicado pela empresa vencedora, por escrito, ao Setor responsável do município, antes do vencimento do prazo

7.5. - Aceito e oficializado por escrito, pelo Setor competente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso.

8. DA GARANTIA

8.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento material.

8.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

8.4. Os bens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

8.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8.6. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos durante a execução dos reparos.

8.7. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa



diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

8.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

8.9. A garantia legal ou contratual do Objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos produtos/serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



9.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10. DO VALOR E DO PAGAMENTO

10.1. O valor total da presente **avença é de R\$ 146.692,00** (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e dois reais)

10.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO atestar a execução do objeto do contrato.

10.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

10.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

10.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;



- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

10.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

10.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 124, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 1010.133920005.6.034 Manutenção de Espaços Culturais, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 146.692,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

14. DOS CASOS OMISSOS



14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de DOM ELISEU Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

DOM ELISEU - PA, 06 de fevereiro de 2025.

PEDRO JOSE DE
MESQUITA
NETO:75688450363

Assinado de forma digital por
PEDRO JOSE DE MESQUITA
NETO:75688450363
Dados: 2025.02.06 11:02:58 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 22.453.776/0001-08
CONTRATANTE

VIA NACIONAL
DISTRIBUIDORA
LTDA:39822881000161

Assinado de forma digital por VIA
NACIONAL DISTRIBUIDORA
LTDA:39822881000161
Dados: 2025.02.06 14:56:31 -03'00'

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 39.822.881/0001-61
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CONTRATO Nº 20250393

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **DISTRIBUIDORA SAO MATHEUS LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida João Batista Monteiro, nº 539, bairro São Miguel - Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.381.567/0001-34, representado pela Sr^a. **GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO**, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 321338-5, residente na rua Joaquim Francisco Gomes, nº 1091, Bairro Espírito Santo, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, e do outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA SAO MATHEUS LTDA**, CNPJ nº 39.546.848/0001-56, com sede na Rodovia Santos Dumont, nº 206, Perpetuo Socorro, CEP: 68.600-000, Bragança/PA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **MATHEUS HENRIQUE SILVEIRA MIRANDA**, residente na passagem Nossa Senhora da Glória, nº 126, Riozinho, CEP: 68.600-000, Bragança/PA, sócio administrador, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente instrumento, do qual são partes integrantes da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020401/2025**, com fundamento no Art. 75, inciso II, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. **Aquisição de cadeira auditório e poltronas decorativas destinadas ao auditório da unidade de saúde da família - USF Sede no município de Augusto Corrêa/Pará.**

1.1. Quantidade e descrição resumida dos itens da demanda:

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cadeira para auditório e escritório empilhável de base preta, é composta por 4 pés fixos de aço 20x20mm, com pintura epox. Estofada em espuma de alta densidade (laminada ou injetada). O estofado pode ser personalizado em vários tecidos e cores perfeita para diversos ambientes, como hotéis, auditórios, escritórios, recepções e salas de aula. Design elegante e moderno, proporciona conforto e estilo aos seus usuários. Fabricada com material resistente e durável, garantindo longa vida útil. A cor preta traz um toque de sofisticação ao ambiente. Modelo não gamer e não giratório, a cadeira é ideal para quem busca praticidade e funcionalidade. Produto de qualidade a cadeira auditório escritório empilhável com acento e encosto estofado proporciona maior conforto e comodidade ao usuário.	UND	100	Cadeiras Belém	R\$451,60	R\$45.160,00



PREFEITURA DE
**AUGUSTO
CORRÊA**

O Trabalho Não Pode Parar

SEMAF

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



2	Poltrona Decorativa, versátil e compacta, design contemporâneo e ideal para os mais diversos ambientes, proporcionando conforto e elegância, traços suaves e de formato arredondado transmitem uma sensação harmônica que faz toda diferença na decoração. Informações Técnicas: Altura: 86cm, Largura: 61cm, Profundidade: 60cm, Peso: 10,5kg, Capacidade de Suporte: O produto suporta até 150kg. Características do Produto/Especificações do Tecido em Linho. Espuma D-23 com Alta densidade. Percintas elásticas que oferecem suporte adicional. Estrutura de madeira eucalipto proveniente de reflorestamento, estilo clássico.	UND	10	Cadeiras Belém	R\$884,00	R\$8.840,00
Valor Total:						R\$54.000,00

- 1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação.
- 1.2.2. A Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

- 2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. Este contrato Administrativo tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 672528/2025 - SEMAF** que versa sobre a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020401/2025**.
- 3.2. Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei número Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações.
- 3.3. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 4.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. É obrigação da CONTRATADA manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual.
- 5.2. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da aquisição e prestar todos os esclarecimentos que por ele forem solicitados, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.
- 5.3. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do Contrato;

- 5.4. Implementar rigorosa gerência de contrato com observância a todas as disposições constantes deste Termo de Referência;
- 5.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto contratual, de acordo com Lei 14.133/21, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, mantidas as mesmas condições estipuladas no presente Termo de Referência, sem que caiba à CONTRATADA qualquer reclamação;
- 5.6. A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.
- 5.7. A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA.
- 6.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto.
- 6.3. Atestar o recebimento dos objetos contratados, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.
- 6.4. Exercer a fiscalização do contrato através gestor designado, a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem na sua execução, e que de tudo dará ciência à administração da CONTRATANTE.
- 6.5. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto deste contrato, conforme ajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 7.1. O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2. Com base no Art. 107 da Lei nº 14.133/21, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
- 7.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/03/2025.
- 8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA 9 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) **Multa**:
 - Moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.4.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.4. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.6.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
- 11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.3. O pagamento será efetuado conforme a execução dos serviços.
- 11.4. Após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura e certidões devidamente comprovadas as regularidades, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil.
- 11.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos a contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
- 11.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida da execução mensal do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 11.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 11.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 11.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 11.10. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.11. Havendo irregularidades, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.
- 11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não se regularize.
- 11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. Nos termos do artigo art. 7º da Lei nº 14.133/21, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança;
- 12.2. A fiscalização deste Contrato será realizada por servidor a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 12.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência;
- 12.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de

administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei.

12.5. Os representantes da fiscalização dos contratos: **Renan Augusto da Cunha Melo**, Matrícula: 321317-2 - FISCAL Titular; **Edson Luís Sampaio Pinheiro**, Matrícula: 321039-4 - Fiscal Substituto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, conforme Dotação Orçamentária: **Exercício 2025:**

Atividade 10 301 0016 2.072 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS; Classificação econômica: 4.4.90.52.00 Materiais Permanentes. Subelemento: 4.4.90.52.42 Mobiliário em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de Augusto Corrêa, o único para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Augusto Corrêa/PA, 28 de abril de 2025.

**GELZICLENE NOGUEIRA
DA PENHA
ARAUJO:88590070204**

Assinado de forma digital por
GELZICLENE NOGUEIRA DA
PENHA ARAUJO:88590070204
Dados: 2025.04.28 15:30:41 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.381.567/0001-34
CONTRATANTE

**DISTRIBUIDORA SAO
MATHEUS
LTDA:39546848000156**

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA SAO MATHEUS
LTDA:39546848000156
Dados: 2025.04.29 13:13:17 -03'00'

DISTRIBUIDORA SAO MATHEUS LTDA
CNPJ Nº 39.546.848/0001-56
CONTRATADA



PREFEITURA DE
**AUGUSTO
CORRÊA**
O Trabalho Não Pode Parar

SEMAF
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____